

LEI N.º 257/2004

**DISPÕE SOBRE O
DESMEMBAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo,
em 29 de dezembro de 2004.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças